



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 61/2005

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação em reunião do dia 28 de setembro de 2005, conforme os autos do Processo de nº 334/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o projeto do **Curso de Especialização Lato Sensu em “A Construção do Conhecimento e o Ensino de Ciências – 2ª Turma”**, do Departamento de Química e Exatas – DQE, a ser ministrado no Campus de Jequié.

Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: Campus de Jequié;
- II. Vagas: 60 (sessenta);
- III. Carga Horária: 425 (quatrocentos e vinte e cinco) horas;
- IV. Período de duração: dezembro de 2005 a dezembro de 2006.

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 17 de outubro de 2005.


Abel Repouças São José
Presidente do CONSEPE